

Questão Discursiva 03276

Qual é o elemento axiológico que justifica a imunidade recíproca entre os entes?

Resposta #003549

Por: **MARIANA JUSTEN** 20 de Novembro de 2017 às 17:28

A imunidade recíproca consiste na vedação constitucional dos entes políticos instituírem impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços uns dos outros (art.150, VI, "a", CF). O elemento axiológico que justifica a imunidade recíproca é o respeito ao princípio do pacto federativo, pois assegura autonomia dos entes federativos, impede a sujeição de um ao poder de tributar do outro, traz mais equilíbrio e isonomia entre os entes. Importante destacar que essa imunidade se aplica tão somente aos impostos, bem como que, por força do seu vetor axiológico, a imunidade recíproca também se aplica ao imposto de importação e ao IOF, embora não sejam impostos que incidam sobre o patrimônio, renda ou serviços, interpretação esta dada pelo STF.

Resposta #004031

Por: **Jack Bauer** 15 de Abril de 2018 às 19:19

Conforme art. 1º da CF, a República Federativa do Brasil tem a forma de Estado Federal. Logo, os entes federativos devem viver em harmonia e equilíbrio para atingir os fins últimos do Estado, que é o bem comum dos seus concidadãos.

Como prova disso, veja-se que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea estabelecida no art. 60, §4º da CRFB/88, não podendo ser objeto de disposição sequer pelo Constituinte Reformador.

Desta feita, a imunidade recíproca tributária tem como elemento axiológico exatamente o princípio federativo, pois presume-se que a cobrança de tributos entre União, Estados, DF e Municípios possa gerar certa rivalidade a ponto de vulnerar o equilíbrio federativo, e assim prejudicar o atingimento dos fins do Estado, que é a consecução do bem comum.